LEI Nº 1.165

De 20 de Maio de 1.992.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRACA PÚBLICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÎNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça em construção, localizada na confluência da Av. Castelo Branco com a Rua 15 de Novembro, de frente para a BR-153, na vila Couto Magalhães, denominar-se-à PRAÇA DAS MÃES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO Prefeito Municipal